



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
**Assessoria Jurídica**

Rua Líbero Badaró, 119, 6º Andar - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01009-090  
Telefone:

Comunicado SMDHC/GAB/AJ 017060154

São Paulo, 10 de maio de 2019.

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, no exercício das atribuições legais conferidas por Lei, torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público, nos termos do artigo § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, com fundamentos no artigo 30, inciso I, da Lei 13.019/2014 e no artigo 30, inciso I, do Decreto Municipal nº 57.575/2016, conforme previsto no Processo Administrativo SEI nº 6074.2019/0001254-5, visando à formalização de Parceria, mediante Termo de Colaboração, a ser celebrado com a entidade ASSOCIACAO REDE CIDADA MULTICULTURAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.223.935/0001-53, visando a continuar, assegurando o amparo para execução do atendimento especializado as pessoas LGBTI vítimas de discriminação em decorrência de sua orientação sexual e/ou identidade de gênero, em situação de vulnerabilidade social ou não, na região central de São Paulo, por intermédio do Centro de Cidadania LGBTI e Unidade Móvel de Cidadania LGBTI nessa região, em atenção ao relevante interesse público, de modo que ratificamos a justificativa apresentada pela Coordenação de Políticas LGBTI (017045994), para dar prosseguimento a ação de ofertar atendimento especializado nas áreas de Direito, Psicologia e Serviço Social para pessoas LGBTI vítimas de violência e em situação de vulnerabilidade social, bem como do atendimento e acompanhamento desenvolvida pela equipe, ao recolhimento de sua experiência e atuação destacada e relevante no âmbito no município de São Paulo, a regularidade da entidade na execução do objeto dessa Parceria e sua adimplência com relação à prestação de contas, além da vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ser contado do recebimento da Ordem de Início de Execução, nos termos do § 5º do artigo 32 do Decreto Municipal n. 57.575/2016, o presente ajuste poderá ser rescindido imediatamente, quando da conclusão do processo de chamamento público previsto no Processo Administrativo SEI nº 6074.2018/0002173-9.

São Paulo,        de        maio de 2019.

*(Assinado eletronicamente)*

**BERENICE MARIA GIANNELLA**

Secretária Municipal

SMDHC/PMSP



Documento assinado eletronicamente por **Berenice Maria Giannella, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania**, em 13/05/2019, às 10:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **017060154** e o código CRC **D5D34C18**.

Referência: Processo nº 6074.2019/0001254-5

SEI nº 017060154